



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6064, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: Institui e regulariza a Instância de Controle Social – ICS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei n.º 10.836/04, que estabelece o Controle Social do Programa Bolsa/Família;

Considerando o Decreto n.º 5.209/04, que regulamenta o Programa Bolsa/Família e define a composição e as atribuições das Instâncias de Controle Social;

Considerando a Portaria n.º 246/05, que regulamenta a Adesão dos Municípios ao Programa Bolsa/Família e estabelece a criação ou designação das ações de Gestão Local do Programa;

Considerando a Instrução Normativa SENARC n.º 01/05 que divulga as orientações aos Municípios, Estados e Distrito Federal para a constituição da Instância de Controle Social e o desenvolvimento de suas atividades;

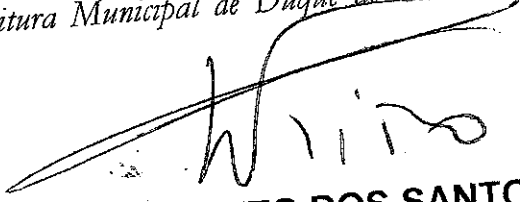
DECRETA :

Art. 1.º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social responsável pela Instância de Controle Social, devendo o respectivo Regimento Interno ser adaptado para incorporar as novas funções.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de agosto de

2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

